



23605327



08016.009943/2017-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Setor de Gestão de Contratos da PFBRA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS E A EMPRESA NETWORKL TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **Ministério da Justiça e Segurança Pública - Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN** com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Torre A, Edifício Multibrasil Corporate, CEP 70714-903, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF, Sr. **MARCELO STONÁ** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 025.683.969-70, Carteira de Identidade nº 5.761.737-3, expedida pela SESP/PR, nomeado pela Portaria nº 464, de 20 de maio de 2021, publicada no D.O.U. nº 95, de 21/05/2021, Seção 2, página 41, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NETWORKL TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, estabelecida no SIG, Quadra 1, Número 725 Parte A, Zona Industrial - Brasília /DF, CEP 70.610-410, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 00.545.482/0001-65, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES** brasileiro, casado, portadora do R.G. 934.277, expedido pela SSP/DF e do CPF nº: 462.430.541-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 08/2019**, observando o que consta no processo nº 08016.009943/2017-97, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) mês, a contar de 17/03/2023 à 17/04/2023, ou até início da execução de contrato com mesmo objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200604	PROGRAMA DE TRABALHO:
FONTE:	PLANO INTERNO:
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39	
TOTAL: R\$ 3.720,43 (três mil setecentos e vinte reais e quarenta e três centavos)*	
VIGÊNCIA: 17/03/2023 à 17/04/2023.	
OBS.:	

* O valor de R\$ 3.720,43 (três mil setecentos e vinte reais e quarenta e três centavos) se refere ao contrato por 1 mês, tendo em vista que o valor anual do contrato é de R\$ 44.643,19 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. A empresa, conforme Ofício de Manifestação (23605100), renunciou ao direito de reajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 08/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

MARCELO STONA

Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF

CONTRATANTE

MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES

Representante Legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Figueiredo Chaves, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 15:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO STONA, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Brasília/DF**, em 17/03/2023, às 16:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23605327** e o código CRC **E8D12715**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.